ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO, usando de suas atribuições legais e etc., conforme o PLENÁRIO APROVOU em 11 de Maio de 2000, e o Exmº Senhor Prefeito, Municipal de Itaguaí - RJ, SANCIONOU TACITAMENTE,

P R O M U L G A

a seguinte Lei:

Lei 2.119 De, 11 de Maio de 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DE PIRANEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - O logradouro público conhecido como Rua 16, localizado no Bairro de Piranema, neste Município, passa a denominar-se: RUA ANICETO DE RESENDE.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 19 de Dezembro de 2000.

Câmara Municipal Itaguaí - RJ Estado do Rio de Janeiro

Dr. LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE